



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
079/2021 – PMLB, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO
PIAUÍ - PI E BRASCON GESTÃO
AMBIENTAL - LTDA.**

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, na qualidade de **DISTRATANTE**, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, e do outro lado **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL - LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na Rod. BR-232, s/n, Lote 03 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 55.630-000, na cidade de Pombos/PE, representada neste ato por seu procurador o Sr. *VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA*, portador da cédula de identidade nº 8.141.641 - SDS/PE, inscrito no CPF nº 081.477.594-28, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo Nº 032/2021 – PMLB – Dispensa de Licitação Nº 011/2021 - Contrato Administrativo Nº 079/2021 – PMLB, firmado em 16 de abril de 2021, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

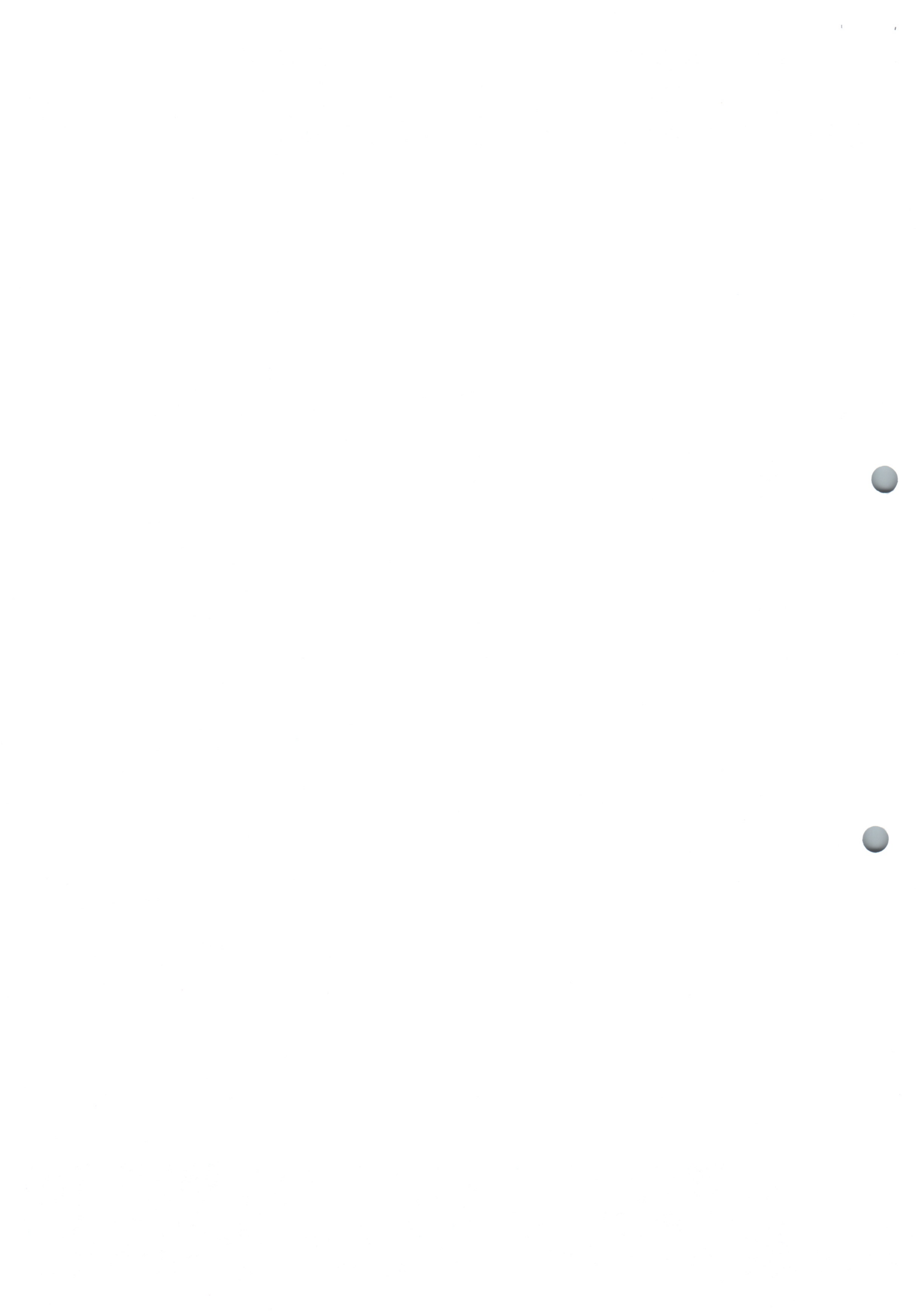
Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 079/2021 – PMLB, firmado em 16 de abril de 2021, que teve como origem no Dispensa de Licitação Nº 011/2021, constante do Processo Administrativo Nº 032/2021 – PMLB, e que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, gerados pelas Unidades de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve ao desinteresse da contratada em continuar com o contrato, visto a sua dificuldade no atendimento às demandas do município, visto a necessidade do recolhimento quinzenalmente dos resíduos sólidos dos serviços de saúde e que por entender que a continuação da avença causaria prejuízos a administração e que se utilizando da boa fé, resolveu rescindir o presente contrato amigavelmente, fazendo-se necessário a presente rescisão, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João do Piauí/PI, a qual Lagoa do Barro do Piauí/PI, é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 15 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por
GILSON NUNES DE
SOUSA:96650885304
Dados: 2022.02.16 09:21:40 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICTOR VASCONCELOS PINHO
DE MIRANDA:08147759428

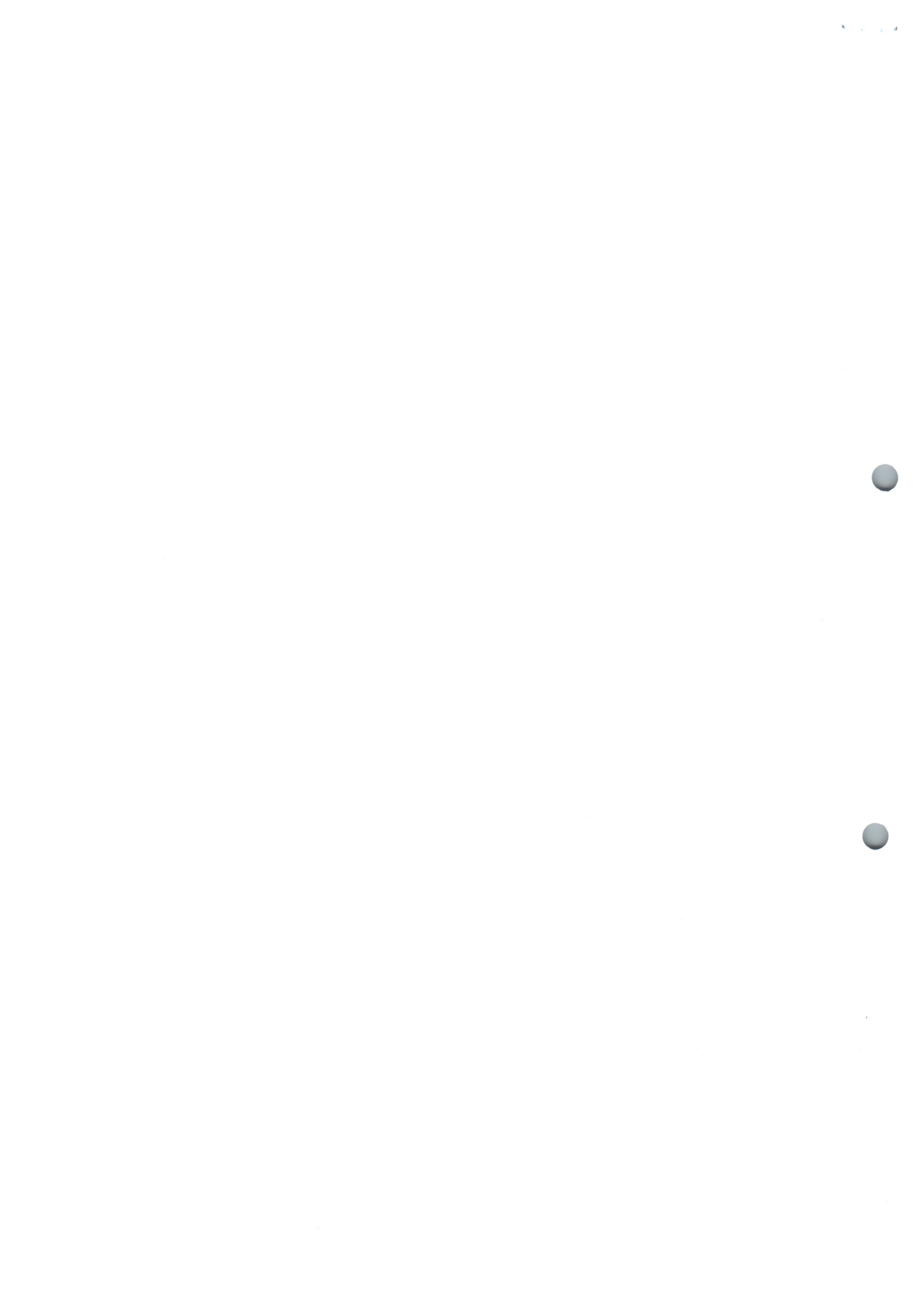
Assinado de forma digital por VICTOR
VASCONCELOS PINHO DE
MIRANDA:08147759428
Dados: 2022.02.15 17:21:58 -03'00'

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL – LTDA
Victor Vasconcelos Pinho de Miranda
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: Monigata de Sousa Reis
CPF: 078.296.353-48

NOME: Magnó Fernando S. Ronce
CPF: 031.944.762.62





RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – PMLB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI E BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, na qualidade de **DISTRATANTE**, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, e do outro lado **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL - LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na Rod. BR-232, s/n, Lote 03 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 55.630-000, na cidade de Pombos/PE, representada neste ato por seu procurador o Sr. **VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº 8.141.641 - SDS/PE, inscrito no CPF nº 081.477.594-28, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo Nº 032/2021 – PMLB – Dispensa de Licitação Nº 011/2021 - Contrato Administrativo Nº 079/2021 – PMLB, firmado em 16 de abril de 2021, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 079/2021 – PMLB, firmado em 16 de abril de 2021, que teve como origem no Dispensa de Licitação Nº 011/2021, constante do Processo Administrativo Nº 032/2021 – PMLB, e que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, gerados pelas Unidades de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado em 16 / 02 / 2022
Edição 4516
Nº da Publicação 776400
Assinatura: *Microdrigues*

Id:089B78B7379A37ED



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

PARTES: Adesão do Município de Gilbués-PI X Município de Júlio Borges-PI
OBJETO: Adesão do Município de Gilbués na condição de Carona-Possibilidade Jurídica.
OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, o Município de Gilbués-PI, preços registrados na Ata do Pregão Presencial nº 025/2021-SRP-PMJB, que tem como objeto Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais, capina/poda de árvores na zona urbana e 03 (três) Povoados da Zona Rural do Município e horas de máquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, durante o exercício de 2022.
FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
ITEM: 01 - Serviço de roçagem manual de estradas vicinais na largura de seu leito, mais 1m e meio de cada lado.
QUANTIDADE LIBERADAS: 100% do item registrado.

Júlio Borges-PI, 12 de janeiro de 2022

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal

Id:0E288E98ADC238DC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 096/2022/GPMLA

Lagoa Alegre-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Nomeia Comissão para fins de Avaliação e Desapropriação de Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão para efeito de Avaliação e Desapropriação de Imóvel que será composta pelos seguintes membros:

- 1º - **KAMILA MINEIRO PONTE;**
2º - **EDMAR DE MORAES MACHADO;**
3º - **JOSÉ CARLOS FORTES DE ARAÚJO.**

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pela Srª KAMILA MINEIRO PONTE e terá como Secretário o Sr. EDMAR DE MORAES MACHADO.

Art. 3º - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de fazer a avaliação e desapropriação, conforme o Decreto Municipal nº071, datado de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º - A Comissão ora criada terá o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta, para promover a avaliação e desapropriação da propriedade em conformidade com Decreto supracitado, bem como, para apresentar o respectivo Laudo da Avaliação e Desapropriação do Imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:OCC54920503834D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – PMLB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI E BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, na qualidade de **DISTRATANTE**, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, e do outro lado **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL - LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na Rod. BR-232, s/n, Lote 03 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 55.630-000, na cidade de Pombos/PE, representada neste ato por seu procurador o Sr. **VICTOR YASCONCELOS PINHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº 8.141.641 – SDS/PE, inscrito no CPF nº 081.477.594-28, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo Nº 032/2021 – PMLB – Dispensa de Licitação Nº 011/2021 - Contrato Administrativo Nº 079/2021 – PMLB, firmado em 16 de abril de 2021, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666-93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 079/2021 – PMLB, firmado em 16 de abril de 2021, que teve como origem no Dispensa de Licitação Nº 011/2021, constante do Processo Administrativo Nº 032/2021 – PMLB, e que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, gerados pelas Unidades de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 15 de fevereiro de 2022.

Id:030E62D5C17234E7

GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – EDITAL 001/2019

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** para nomeação do Concurso público para cargos das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO, Estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinado que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas do quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições.

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDICOS

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no período de **22 de fevereiro a 18 de março de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, para entrega de documentos constantes no Anexo II, deste Edital.

Os candidatos deverão apresentar exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante a avaliação médica designada pelo município, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

(Continua na próxima página)

